DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

EDITAL Nº 01/2019

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR

O Prefeito do Município de Dolcinópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, **no período de 09 de abril de 2019 a 16 de abril 2019,** junto a Escola Municipal Professor Antônio Manente, localizada na Avenida Jose Silvano Lopes, s/n. as inscrições para o Cadastro Temporário de Contratação Emergencial, para o exercício da função de professor de Ensino Fundamental/Educação Especial, nos termos da Lei Municipal do Magistério, Lei Complementar 004 de 28 de março de 2016, para atuar em caráter emergencial e temporário no período de 02 de maio de 2019 a 02 de julho de 2019 na Educação Básica. A contratação é necessária em razão da abertura de classe número 23375324. No prazo da contratação o município realizará concurso público. **A tem caráter emergencial sob pena da classe permanecer sem aula em evidente prejuízo aos alunos, o que deve ser evitado.**

I – DA(S) VAGA(S) A SER(EM) PROVIDA(S): Será provida 01 (uma) vagas pelo Município para atuar na Educação Básica, em sala de recurso/AEE na Escola Municipal "Professor Antônio Manente" em caráter emergencial e temporário no período de 02/05/2019 s 02/07/2019, para o cargo de professor de Ensino Fundamental/Educação Especial, com atribuições definidas pela Lei Municipal nº 004/2016:-

II – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para o exercício da atividade/função serão exigidos um dos seguintes requisitos:

a) Docente com Diploma ou Certificado em Pedagogia e/ou Licenciatura plena com especialização na respectiva área de educação especial;
b) Diploma ou certificado de Pedagogia e aperfeiçoamento na área de educação especial ou educação inclusiva.

III – DAS INSCRIÇÕES: Os candidatos deverão realizar a inscrição pessoalmente na Escola Municipal Professor Antonio Manente, com endereço na Avenida Jose Silvano Lopes, s/n, centro, Dolcinópolis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h. O candidato deverá se inscrever conforme sua habilitação para

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Professor do Ensino Fundamental/Educação Especial, junto com os comprovantes de titulação. Documentos entregues fora do prazo da inscrição não serão aceitos.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Cópia reprográfica: • dos documentos pessoais e os exigidos no item II alínea a ou b;

V – DA SELEÇÃO – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será constituída comissão integrada por: Dois representantes da respectiva Escola Municipal Professor Antônio Manente; Um representante do segmento pais indicado por seus pares. A comissão terá o prazo de até 03 (três) dias, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

VI – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA - PONTUAÇÃO

1 – Curso Superior de graduação em Pedagogia.

20 pontos

2 - Curso Superior de Graduação, Licenciatura Plena em outras Disciplinas.

20 pontos

3 - Curso de pós Graduação, em área de Educação Especial, mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.

10 pontos

4 – Curso de Pós-Graduação na Área da Educação (mínimo 360 horas).

5 pontos

VIII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE – Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar, através de atestado emitido pela escola com carimbo e assinatura do responsável:

• Maior tempo de Regência na Área de Educação Especial, na Rede Pública ou Privada -

• Maior tempo de Regência na Educação Básica na Rede Pública ou Privada

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

• Maior idade

• Maior numero de filhos

- Persistindo o empate, será realizado sorteio público na presença dos candidatos empatados.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS PEDIDOS DE REVISÃO: - A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no site do município e afixada em mural. O candidato que discordar com sua classificação, poderá interpor recurso no prazo de 24 horas, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, no site do município.

X – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS – Em razão da necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, o Município providenciará o imediato provimento do candidato melhor classificados, mediante contrato, atendendo aos seguintes procedimentos:

• Notificação do melhor classificado:

a) Deverão ser repassadas ao candidato todas as informações relativas à vaga disponível (o número de horas, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade);

b) O comunicado ao candidato deverá ser mediante comprovação através de e-mail, ou correspondência oficial da Coordenadoria;

c) O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), como prazo máximo para manifestação quanto à aceitação da vaga:

d) A aceitação da vaga, por parte do candidato, se dará dentro da habilitação e área de conhecimento de acordo com o edital de inscrição onde deverá atuar.

• O Candidato melhor classificado será notificado somente uma vez. Não aceitando, deverá durante a validade do edital, acompanhar as vagas divulgadas no site e manifestar-se como os demais classificados, se for de seu interesse.

• Caso o primeiro colocado não aceite a vaga, será divulgada, no site da Prefeitura, a vaga existente para conhecimento e/ou inscrição dos candidatos classificados interessados;

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

• Não havendo aceitação da vaga pelos primeiros colocados inscritos no cadastro, e persistindo a necessidade da contração, a Prefeitura procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos.

• A prévia aceitação da vaga, por parte do candidato, dará início à formação do processo de admissão (contrato). Se durante este procedimento o candidato desistir da vaga, ele será automaticamente excluído do banco de cadastro;

• A não manifestação do candidato pertencente ao banco de cadastro em que houver o chamamento, nos prazos estabelecidos, será considerada como não aceitação da vaga proposta;

• Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 20 (vinte) horas de trabalho semanais, na Ref. 20, nos termos do Anexo II da Lei 004/2016.

Dolcinópolis -SP, 05 de abril de 2019.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br